



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 2150/2023

Mogi das Cruzes, 19 DE JUNHO DE 2023.

**INDICO** ao Exmo., Senhor Prefeito, obedecidas às formalidades regimentais e, depois de ouvido o colendo plenário, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor desta Municipalidade, a adoção de providências que surtirem para **RECONSIDERAR e REVOGAR a medida estabelecida pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento do Município, Senhor Felipe Almeida que, sem consulta previa dos permissionários do tradicional Mercado Municipal, alterou o horário de funcionamento do mesmo, OBRIGANDO os comerciantes a manterem seus estabelecimentos abertos até o horário das 18h:00min.**

O pedido visa atender solicitação dos comerciantes permissionários do local, uma vez que, segundo informações dos próprios licenciados, não há qualquer vantagem em manter os estabelecimentos aberto até esse horário, tanto para os clientes como para os comerciantes, pelo contrário, irá gerar mais despesas para estes, deixando-os sob altíssimo risco de assalto a partir das 17h00min, visto que, como sabido por todos, a área central está com o número reduzido de policiamento o que aumentou consideravelmente a pratica de tal modalidade criminosa, sem contar ainda que, aumentou consideravelmente nos últimos 3 anos o número vendedores ambulantes que invadem as calçadas e o calçadão, comercializando diversos produtos de origem desconhecida sem qualquer formalização. Como também é sabido, o maior fluxo de pessoas no Mercadão se dá entre as 9h00min e às 16h00min horas nos dias de semana e, aos sábados e domingos, onde tradicionalmente a família Mogiana comparece para comer pasteis e fazer suas compras, não havendo sentido nessa obrigatoriedade de funcionamento até às 18h00min.

MARCELO PORFÍRIO DA SILVA.

(MARCELO BRÁS) – PSDB.

Ao Excelentíssimo Senhor

Caio Cunha.

Prefeito de Mogi das Cruzes – SP.

Número 908.